

Governo do Estado de São Paulo
Desenvolve SP
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTOS

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 391.00000134/2023-32

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Atas de Reuniões da Comissão Permanente de Julgamento de Credenciamentos

Ata de Julgamento

Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de análise de viabilidade econômico-financeira de projetos de investimento

Aos décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, situado na Rua da Consolação, 371, Centro – São Paulo/SP, a **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTOS**, realizou a 62ª Reunião, sob a presença dos membros, Sr. Paulo Roberto da Silva (Gerente da GEJUR.1), Sr. Claudio Artêmio de Oliveira Miotto (Gerente da GECRE.1) e Sra. Cibele Cintra Maiellaro (Gerente da GEPIN.2), que também acumula função de secretariar essa reunião.

ASSUNTO

Analisar a documentação enviada pelas empresas interessadas no credenciamento e julgar àquelas que atendem às condições impostas pelo Edital de Credenciamento Gepin.2 nº 003/2025.

ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo estabelecido no edital, 04 (quatro) empresas solicitaram o prévio cadastro e apresentaram documentos.

Iniciados os trabalhos foram analisados os documentos previstos no edital de CREDENCIAMENTO GEPIN.2 Nº 003/2025 e seus anexos, bem como conferida a validade das certidões, sendo estas, quando possível, consultadas nos sites oficiais.

Nenhuma das empresas apresentarem todos os documentos exigidos no edital.

Abaixo relacionamos os motivos de desclassificação:

ESCRITÓRIOS NÃO CREDENCIADOS	MOTIVO
CAPITAL EMPREENDEDOR LTDA	Descumprimento dos itens 6.11; 6.1.3; 7.1.2; 8.1.1; 8.1.1.1; 8.1.1.2; 8.1.1.3; 8.1.2; 8.1.2.1; 9.1; 10.1.1; 10.1.2; 10.1.3; 10.1.4; 10.2; 10.8; 10.9; 11.5.1; 11.5.2; 11.5.3; Não apresentação dos Anexos V; VI; VII; XIII e XV
LAVORA CONSULTORIA EMPRESARIAL	Descumprimento dos itens 11.5.1; 11.5.2; 11.5.3; 10.1.3; 10.1.4; 10.2; 10.5; 10.7; 10.8
SERASA S/A	Descumprimento dos itens 10.1.3; 10.3; 10.5; 11.5.1; 11.5.2; 11.5.3; Não apresentação do Anexo IX
PREVIPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	Descumprimento do item 10.1.3; 10.1.4; 10.2; 10.3; 10.5; 10.8; Não apresentação do Anexo IX

Adicionalmente, **no caso específico da empresa Serasa S/A**, por se tratar de sociedade anônima, é necessário apresentar os documentos de eleição de seus conselheiros e diretores. Esta medida é indispensável para a verificação dos poderes de representação dos signatários das procurações, conforme exigido pelas normas aplicáveis.

Considerando que, até a presente data, nenhuma empresa conseguiu se habilitar no processo de credenciamento, e tendo em vista o princípio da eficiência e o melhor aproveitamento dos atos administrativos, decide-se pela reabertura do prazo de credenciamento.

A reabertura tem por finalidade possibilitar às empresas que já apresentaram documentação a oportunidade de efetuarem possíveis complementações, bem como permitir que novas empresas interessem-se em participar do referido procedimento de credenciamento, mediante a submissão dos documentos exigidos no edital.

O envio da documentação complementar/nova deverá ser realizado até 16 (dezesesseis) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente a publicação da reabertura do prazo.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que, após lida, foi assinada pelos membros da Comissão.

Cibele Cintra Maiellaro
Secretária e Membro

Paulo Roberto da Silva
Membro

Claudio Artêmio de Oliveira Miotto
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Cintra Maiellaro, Gerente**, em 17/10/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Da Silva, Gerente**, em 17/10/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Artêmio De Oliveira Miotto, Gerente**, em 20/10/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086265484** e o código CRC **B017CE82**.
